

Ofício nº 1116 (SF)

Brasília, em 18 de setembro de 2018.

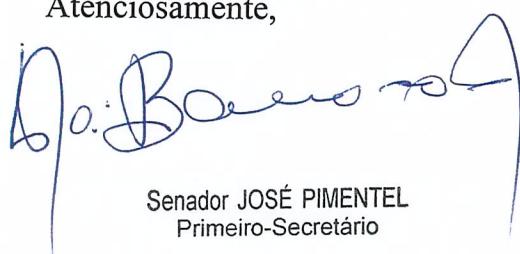
A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Remessa de Projeto de Lei à sanção.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 165, de 2018 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2012 (PL nº 5.254, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida”.

Atenciosamente,


Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

tksa/pls12-325



Sérgio Viana Cavalcante
Assessor
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Governo
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA